PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 07/2025

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público e sustentado no inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, e conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.238/2023, TORNA PÚBLICO por meio do presente Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para <u>diversas funções</u> para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão instituída por meio da Portaria nº 16/2025, composta por servidores do quadro funcional da Prefeitura.
- 1.2 O edital de abertura, classificação e a homologação do resultado final serão publicados de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.280/2024.
- 1.3 A carga horária estabelecida para cada profissional contratado este descrita no item 3.1, e será definida conforme escala definida pela Secretário de Educação, cujo cumprimento será atestado por seu superior hierárquico.
- 1.4 Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário de Brasília-DF.
- 1.5 Compõe o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Requisitos e Atribuições;

ANEXO III – Requerimento de Recurso;

ANEXO IV - Conteúdo programático.

2. DO OBJETO

2.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a seleção de candidatos para exercer diversas funções junto a Secretaria de Educação.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 – As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado tem a escolaridade mínima, número de vagas, carga horária e valor do vencimento mensal descritos na tabela abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

FUNÇÃO VAG	A EXIGENCIA	JORNADA	REMUNERAÇÃO (*)
------------	-------------	---------	-----------------

Auxiliar de	01	Ensino	40 horas	R\$ 1.550.00
Serviços Gerais		Fundamental	semanais	
		Incompleto		

ENSINO SUPERIOR

FUNÇÃO	VAGA	EXIGENCIA	JORNADA	REMUNERAÇÃO (*)
Professor de Atendimento Educacional Especializado	01	Formação em curso superior em pedagogia e/ou normal superior com pós graduação em Educação Especial ou Inclusiva e/ou formação superior em Educação Especial ou Inclusiva.	24 horas semanais	3.358,80
Supervisor Escolar	01	Formação em Curso Superior de Pedagogia e/ou Normal Superior com Habilitação em Supervisão Pedagógica e/ou Pós-graduação em Supervisão Pedagógica.	40 horas semanais	4.867,77
Professor de Conteúdo Específico (Educação Física)	01	Formação em curso superior em licenciatura, de graduação plena, correspondente as áreas específicas do plano curricular, nos termos da legislação vigente.	24 horas semanais	3.358,80

 $^{3.2\,}$ – O valor definido no item $3.1\,$ é o constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 1.313/2025 de 29 de janeiro de 2025 e Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 1.317 de 26 de fevereiro de 2025.

^{3.3 –} Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

- 3.4 Para a contratação, o nível de escolaridade mínima, os requisitos e as atribuições da função a serem desempenhadas, estão descritos no ANEXO II deste edital.
- 3.5 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período, ou até a superveniência de novo concurso público.

4. DO REGIME JURÍDICO

- 4.1 Os contratados através do presente Processo Seletivo terão como regime jurídico a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.238/2023.
- 4.2 Os candidatos classificados/aprovados que serão convocados para contratação não integrarão o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal.

5. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 – O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social, do INSS, devendo as contribuições serem recolhidas para este instituto.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão recebidas mediante protocolo e encaminhadas para a Comissão designada pela Portaria nº 16/2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Joaquim Marques Padilha, nº 147 centro CEP 37.855-000 São Pedro da União MG, de 25 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 6.3 A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital nº 07/2025, pelo candidato.
- 6.4 O candidato que no ato da inscrição não apresentar toda documentação exigida no item 7.1 e subitem deste edital, será considerado DESCLASSIFICADO, não cabendo recurso.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

7.1 – Para inscrever-se neste processo o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e ter 18 anos completos na data da inscrição; comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazo indicado no item 6.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar sua inscrição), apresentando, em ambos os casos, cópia legível dos seguintes documentos (portando originais para conferência):

- 7.1.1. Ficha de Inscrição disponibilizada pela Comissão (Anexo I), devidamente preenchida e assinada. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail, mesmo condicionalmente.
- 7.1.2. Cópias de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia.
- 7.1.3. Prova de quitação das obrigações militares (homem até 45 anos).
- 7.1.4. Documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima.
- 7.1.5. Cópia do CPF.
- 7.1.6. Cópia do título de eleitor, com prova de quitação das obrigações eleitorais.
- 7.1.7. Cópia da certidão de casamento ou nascimento.
- 7.1.8. Comprovante de endereço atualizado (ex: cópia de conta de água ou de luz).
- 7.2 Não serão juntados documentos do item 7.1 e subitens após o prazo das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIENCIAS

8.1 – Considerando que a legislação reserva 5% (cinco por cento) das vagas existentes aos candidatos portadores de deficiências (Decreto Federal nº 3.298/99), e tendo em vista que foi aberta apenas 01 (uma) vaga para cada cargo, não tem como apurar, no caso, a reserva definida. Portanto, não haverá vagas reservadas às pessoas deficientes.

9. DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS

9.1 – Considerando que a lei federal 12.990/2014 reserva 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas a candidatos negros, pardos; e levando-se em conta que foi aberta apenas 01 (uma) vaga para cada cargo, não tem como apurar, no caso, a reserva prevista. Portanto, não tem como determinar a reserva de vaga no presente processo.

10. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 Encerrando o prazo fixado no item 6.1 a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura, no dia **04 de abril de 2025**, relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- 10.2 Os candidatos que <u>não</u> tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito no protocolo da Prefeitura no dia **07 de**

abril de 2025, mediante a apresentação das razões que amparem sua contrariedade, no horário de 9h00 as 17h00 na sede da Prefeitura.

10.3 – O julgamento dos eventuais recursos se dará até o dia útil seguinte ao da sua interposição **(08/04/2025)**, com a publicação definitiva com os nomes dos candidatos com inscrições homologadas.

11. DAS PROVAS

- 11.1 O Processo Seletivo realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e de **prova de títulos** de caráter classificatório para os cargos de Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado), Supervisor Escolar e Professor de Conteúdo Específico.
- 11.2 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas serão avaliados em prova objetiva, que será realizada no dia **13/04/2025**, nos seguintes horários:
 - 11.2.1 Início às **9:00 horas**, na **E. M. "Dom Hugo Bressane"**, situada a Rua Gedeão Pereira da Costa, n° 110, Centro;
 - 11.3 Ficam definidos os seguintes critérios para realização das provas:
- a) A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme descriminado no Anexo IV.
- b) A duração da prova será de 2:00 (duas) horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.
- c) Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, quando os portões serão abertos.
- d) Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, serão fechados os portões e não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.
- e) Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), não se admitindo cópia ainda que autenticada, e do comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar

- em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- f) A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares.
- g) Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.
- h) O candidato não poderá se ausentar da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.
- i) Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.
- j) Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.
- k) Os candidatos, mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de 60 (sessenta minutos) do início das mesmas.
- Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- m) O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- n) O candidato deverá assinalar as respostas das questões com caneta preta ou azul, na Folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.
- o) O candidato, ao terminar a prova, deverá levar as folhas de prova para eventual conferência e entregar aos fiscais a folha de respostas.
- p) O gabarito da prova será publicado no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br dia 27 de janeiro de 2025.
 - 11.4 Os candidatos para os cargos de Professor de Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado), Supervisor Escolar e Professor de Conteúdo Específico, que forem aprovados na prova objetiva, deverão realizar a entrega dos títulos juntamente com a ficha de Inscrições.
 - 11.5 Os documentos não serão recebidos fora do período definido no item 6.1 deste Edital.
 - 11.6 Não haverá desclassificação do candidato pela não

apresentação dos títulos.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 16/2025, mediante avaliação para efeito de pontuação, levando-se em conta **PROVA OBJETIVA** e, para os casos específicos, **PROVA DE TÍTULOS**, do candidato.
- 12.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta de 30 (trinta) questões com valor de 02 (dois) pontos cada, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o item 3.1
- 12.3 Será desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 50 % (cinquenta por cento) na prova objetiva.
- 12.4 Será publicado somente os candidatos que obtiverem nota igual e superior a 50% (cinquenta por cento)
- 12.5 Considera-se <u>Título</u> todo curso de Formação ou Curso/Evento inerente à Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado), Supervisor Escolar e Professor de Conteúdo Específico e que tenha relação com a função pleiteada no qual o candidato tenha participado, com pontuação conforme quadros abaixo:

AREAS	PONTOS
I – PROVA OBJETIVA	60
II – PROVA DE TÍTULOS	40

Professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado)

Avaliação de títulos que deverão ser somados, totalizando 100 (cem) pontos:

Item	Especificação	N⁰ de Pontos	Pontuação Máxima
1	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área do	2,5 por participação	Até 20 pontos

	Atendimento Educacional Especializado.		
2	Cursos especializados na área de atuação da função, com duração mínima de 100 horas.	2,5 pontos por título	Até 10 pontos
3	Titulação de qualificação profissional (especialização, mestrado ou doutorado) na área da educação que não entrou como requisito.	Doutorado – 5 Mestrado – 3 Pós-graduação - 2	Até 10 pontos
Total			40 pontos

Supervisor Escolar

Avaliação de títulos que deverão ser somados, totalizando 100 (cem) pontos:

Item	Especificação	Nº de Pontos	Pontuação Máxima
1	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área da Pedagogia.	2,5 por participação	Até 20 pontos
2	Cursos especializados na área de atuação da função, com duração mínima de 100 horas.	2,5 pontos por título	Até 10 pontos
3	Titulação de qualificação profissional (especialização, mestrado ou doutorado) na área da educação que não entrou como requisito.	Doutorado – 5 Mestrado – 3 Pós-graduação - 2	Até 10 pontos
	Total		40 pontos

Professor de Conteúdo Específico (Educação Física)

Avaliação de títulos que deverão ser somados, totalizando 100 (cem) pontos:

Item	Especificação	Nº de Pontos	Pontuação Máxima
1	Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para área de Educação Física	2,5 por participação	Até 20 pontos
2	Cursos especializados na área de atuação da função, com duração mínima de 100 horas.	2,5 pontos por título	Até 10 pontos
3	Titulação de qualificação profissional (especialização, mestrado ou doutorado) na área da educação que não entrou como requisito.	Doutorado – 5 Mestrado – 3 Pós-graduação - 2	Até 10 pontos
	Total		40 pontos

- 12.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
- 12.4.1 Tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "Conhecimentos Específicos";
- 12.4.2 Tiver major idade.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 13.1 Após o período de avaliação, será publicada a Homologação do Resultado dos candidatos habilitados, em ordem classificatória, no dia <u>14</u> <u>de abril de 2025 às 17:00 hs</u>.
- 13.2 Da classificação publicada no dia <u>14/04/2025</u> é cabível recurso pelo candidato que entender prejudicado, que deverá ser endereçado à Comissão e protocolado na Prefeitura até o dia <u>15/04/2025</u>, no horário de 8h00 às 17h00.
- 13.3 O recurso deverá ser feito preenchendo o modelo consistente do anexo III deste Edital, com a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido.

13.4 – Havendo o acolhimento do recurso com a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do recorrente passará a constar de forma adequada no rol dos classificados.

14.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 14.1 Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação no dia **16 de abril de 2025**.
- 14.2 A homologação do resultado final será publicada nos termos da Lei Municipal nº 1.280/2024 e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura.

15. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 15.1 A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue pessoalmente ou por intermédio de e-mail com comprovante de recebimento.
- 15.2 Deixando de comparecer ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, no prazo de <u>02 (dois) dias</u> úteis a partir da data da convocação, o candidato fica excluído do Processo Seletivo ficando autorizada a convocação dos demais classificados observando-se a ordem de classificação.
- 15.3 No ato da contratação o candidato deverá se mostrar apto, física e mental, a assumir a função apresentando atestado médico recente.
- 15.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 15.5 A contratação será feita pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por no máximo igual período, ou até a efetiva nomeação dos aprovados em Concurso Público, o que ocorrer primeiro.
- 15.5.1 Nos termos do art. 445 da CLT, o contrato de trabalho não poderá ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos.
- 15.6 O candidato que for assinar o contrato de prestação de serviço por prazo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos e funções públicas.
- 15.7 O profissional contratado através deste Processo Seletivo caso necessite se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.
- 15.8 O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência, e em caso de recusa, o documento será firmado por duas testemunhas que terá o mesmo valor legal.
- 15.9 Durante o período de validade deste Processo Seletivo e vindo a ocorrer rescisão de contrato, outro profissional poderá ser chamado para

cumprir o tempo remanescente, observados a ordem classificatória e demais disposições legais.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 16.2 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços, sob pena de desclassificação.
- 16.3 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 16.4 É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como daqueles que já percebem remuneração de cargo, emprego ou função pública em razão de aposentadoria.
- 16.4.1 Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, condicionada à formal comprovação de compatibilidade de horários, os casos previstos no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.
- 16.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

São Pedro da União (MG) 24 de março de 2025.

Ronaldo Aparecido Dias **Prefeito Municipal**

<u>ANEXO I</u>

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2025

CARGO:
NOME DO CANDIDATO:
NATURLIDADE: SEXO:() F () M
ENDEREÇO:
TELEFONE: () E-MAIL:
CÓPIAS DE DOCUMENTOS
 () RG (Válidos CI, CRM, Passaporte) () CPF () Quitação das obrigações militares (Homem até 45 anos) () Título de Eleitor () Comprovante da última votação () Certidão de casamento ou nascimento () Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz) () Documentos necessários à comprovação da escolaridade mínima exigida
<u>DECLARAÇÃO</u>
Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a função descrita no Edital nº 07/2025. Submeto às condições estabelecidas no edital as quais afirmo conhecer e com elas concordar plenamente.
São Pedro da União (MG), de de 2025.
Assinatura:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL № 07/2025
Nome do Candidato:
Data:/2025 Responsável pela Inscrição:

ANEXO II

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2025

REQUISITOS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

FUNÇÃO	VAGA	EXIGENCIA	JORNADA	REMUNERAÇÃO (*)
Auxiliar de	01	Ensino	40 horas	R\$ 1.550.00
Serviços Gerais		Fundamental Incompleto	semanais	

ENSINO SUPERIOR

FUNÇÃO	VAGA	EXIGENCIA	JORNADA	REMUNERAÇÃO (*)
Professor de	01	Formação em	24 horas	3.358,80
Atendimento		curso superior em	semanais	
Educacional		pedagogia e/ou		
Especializado		normal superior		
		com pós		
		graduação em		
		Educação		
		Especial ou		
		Inclusiva e/ou		
		formação superior		
		em Educação		
		Especial ou		
		Inclusiva.		
Supervisor	01	Formação em	40 horas	4.867,77
Escolar		Curso Superior de	semanais	
		Pedagogia e/ou		
		Normal Superior		
		com Habilitação		
		em Supervisão		
		Pedagógica e/ou		
		Pós-graduação em		
		Supervisão		
Duefeesende	04	Pedagógica.	04 5	2.250.00
Professor de Conteúdo	01	Formação em	24 horas	3.358,80
Específico		curso superior em	semanais	
(Educação Física)		licenciatura, de		
(Eddoayao i isida)		graduação plena,		
		correspondente as		
		áreas específicas		
		do plano		

	curricular, nos	
	termos da	
	legislação vigente.	

ATRIBUIÇÕES

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam serviços de rotina administrativa de pequena complexidade, bem como limpeza e conservação. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Digitar serviços rotineiros, utilizando impressos padronizados e/ou digitar correspondência interna e externa, relatórios, memorandos, etc., com redação própria;
- ✓ Atender o expediente, efetuando abertura recebimento, registro, distribuição, correspondência interna e externa e respectivos protocolos;
- ✓ Efetuar controles simples de arquivos e arquivamento, elaborar índices simples e remissivos;
- ✓ Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais;
- ✓ Comunicar qualquer irregularidade verificada;
- ✓ Efetuar pequenos reparos e consertos;
- ✓ Ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho:
- ✓ Zelar e efetuar tarefas auxiliares:
- ✓ Operar máquinas de pequeno porte;
- ✓ Limpar estátuas e monumentos;
- ✓ Zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso:
- ✓ Carregar e descarregar veículos em geral;
- ✓ Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;
- √ Fazer mudanças;
- ✓ Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;
- ✓ Zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos;
- Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
- ✓ Arrumar banheiros e toaletes:
- ✓ Lavar e encerar assoalhos;
- ✓ Coletar lixo dos depósitos;
- ✓ Lavar vidros, espelhos, persianas;
- √ Varrer pátios;
- √ Fazer café e similares e servir;
- ✓ Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
- ✓ Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios;

- √ Fazer o servi
 ço de limpeza geral;
- Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;
- ✓ Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas e pisos de todas as dependências do prédio administrativo, utilizando água e produtos apropriados;
- Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos

Executar tarefas afins; outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores.

2. PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam à docência, na sua área específica de habilitação, para as classes de educação infantil, de ensino fundamental do 1º ao 5º ano e de educação especial, de acordo com o plano curricular aprovada pelo órgão competente.

Atribuições típicas:

- ✓ participar da elaboração da proposta pedagógica de sua área específica de habilitação;
- ✓ cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua área específica de habilitação;
- ✓ elaborar programas e planos de aula de sua área específica de habilitação, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula:
- ✓ orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento, na sua área específica de habilitação;
- ✓ elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados, na sua área específica de habilitação;
- ✓ controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- ✓ estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- ✓ elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas na sua área específica de habilitação à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado:
- ✓ colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- ✓ participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- ✓ participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- ✓ participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;

- ✓ participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- ✓ participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
- ✓ participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- ✓ realizar pesquisas na área de educação;
- ✓ executar outras atribuições afins.

3. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Descrição sintética: compete elaborar, executar, avaliar e compartilhar com os demais professores regentes e especializados o Plano de Atendimento Especial Especializado dos alunos, e desenvolver outras atividades correlatas. Atribuições típicas:

- ✓ elaborar, executar, avaliar e compartilhar com os demais professores regentes e especializados o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;
- ✓ programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;
- ✓ produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- ✓ estabelecer a articulação com os professores regentes e especializados e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais:
- ✓ orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; -
- ✓ desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores;

- ✓ eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
- ✓ atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa;
- ✓ zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial, acompanhando e avaliando sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem;
- ✓ participar de reuniões pedagógicas e capacitações na área de educação promovidas pelo Departamento de Educação, sempre que convocados e de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;
- ✓ trabalhar diretamente com o estudante no contraturno:
- ✓ articular com setores e profissionais externos à escola, como a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social dentre outros;
- ✓ atuar juntamente com o professor regente e o profissional de apoio na elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- ✓ registrar todas as adaptações realizadas para o estudante;
- ✓ participar do conselho de classe;
- ✓ cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno(s) com deficiência;
- ✓ participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;
- √ realizar avaliações periódicas dos alunos para planejamento do atendimento;
- ✓ outras atividades correlatas.

4. SUPERVISOR ESCOLAR

Descrição sintética: compete, segundo sua habilitação, planejar, orientar, coordenar, administrar, avaliar, supervisionar e inspecionar o processo pedagógico, participar da elaboração de projetos educacionais e das propostas pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino, bem como conduzir cursos de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal docente e exercer outras atividades que visem a melhoria do processo educacional.

Atribuições típicas:

- ✓ coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudos e dos Regimentos Escolares;
- ✓ investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;
- ✓ supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
- √ velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
- ✓ assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;

- ✓ promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;
- ✓ emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;
- ✓ planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;
- ✓ propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;
- ✓ promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;
- ✓ assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica;
- ✓ planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento;
- ✓ participar da elaboração do calendário escolar;
- exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;
- √ atuar o elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;
- ✓ exercer atividades de apoio à docência;
- exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar;
- eliminar, em colaboração com Professor de AEE e com o Professor de Educação Básica, as barreias que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
- ✓ atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativas;
- ✓ zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial, acompanhando e avaliando sistematicamente os alunos durante o processo de ensino de aprendizagem;
- ✓ participar de reuniões pedagógicas e capacitações na área da educação promovidas pela Secretaria de Educação, sempre que convocados e de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;
- ✓ articular com setores e profissionais externos à escola, como interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social dentre outros;
- ✓ atuar juntamente com o Professor de Educação Básica, Professor de AEE e profissionais de apoio na elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- ✓ participar do Conselho de Classe;
- ✓ executar outras atribuições afins.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2025

CARGO: NOME DO CANDIDATO: CPF №: ENDEREÇO: TELEFONE: ()	E-MAIL:
QUESTIONAMENTOS SOBRE	
() Edital () Inscrição (erro na grafia do no () Inscrição (omissão do nome) () Inscrição (erro no número do () Inscrição (erro no número da () Inscrição (indeferimento de ir () Resultado (erro na pontuação () Outro Digitar ou escrever de forma le objetivamente.	CPF ou da Identidade) inscrição) ascrição)
Local e data:	
Assinatura:	

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL № 07/2025

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

<u>Língua Portuguesa:</u> Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

<u>Matemática:</u> Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

<u>Língua Portuguesa:</u> Fonema. Sílaba. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática. Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

<u>Matemática:</u> Radicais: operações — simplificação, propriedade — racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica — operações. Expressões algébricas fracionárias — operações — simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação no mundo atual; Relacionamento Professor x Aluno; Função e papel da escola; Problemas de aprendizagem; Alfabetização; Fatores físicos, psíquicos e sociais; Recreação: Atividades recreativas; Aprendizagem: Leitura/Escrita; Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático; Processo Ensino-aprendizagem: avaliação; Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação; Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura; Métodos, técnicas e habilidades; Instrumentos/Atividades Pedagógicas; Métodos de Alfabetização; Tendências Pedagógicas; Papel do Professor; Principais educadores como: Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, etc.; Psicologia da Educação; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Diretrizes e Referenciais para Educação Infantil; Educação Inclusiva; Educação infantil e Ensino Fundamental aliada à BNCC; PNEE - 2020 (Plano Nacional de Educação Especial; Declaração de Salamanca; LDBEN (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional);

Sugestão Bibliográfica:

ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa de. Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

ABREU, Ana Rosa. Alfabetização: livro do professor. Brasília: FUNDESCOLA/SEF- MEC, 2000.

BARANITA, Isabel Maria da Costa. A importância do Jogo no desenvolvimento da Criança. Escola Superior de Educação Almeida Garrett. Lisboa, 2012.

BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Avaliação diagnóstica da alfabetização. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 3)

BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Capacidades da alfabetização. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 2) BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Monitoramento e avaliação da alfabetização. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 5)

BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Organização da alfabetização no ensino fundamental de 9 anos. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 1)

BATISTA, Antônio Augusto Gomes [et al]. Planejamento da alfabetização: capacidades e atividades. - Belo Horizonte: Ceale, 2006. - (Coleção Instrumentos da Alfabetização; 6)

BENTO, Maria Aparecida Silva (org.). Educação infantil, igualdade racial e diversidade: aspectos políticos, jurídicos, conceituais. - São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012.

BEE, Helen; BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento. Tradução: Cristina Monteiro. – 12. ed. – Dados Eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Tiramos as páginas

- . Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.
- . Referencial Curricular de Minas Gerais Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- . Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009 –Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- . Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA Política Nacional de Alfabetização/Secretaria de Alfabetização. Brasília: MEC, SEALF,2019.
- . SCAGLIA, Alcides José A contribuição da Pedagogia do Esporte na Escola: reflexão e reflexões metodológicas 2014.
- . Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de qualidade para a educação infantil Volume 1 e 2. MEC/SEB, 2006.
- . Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Práticas cotidianas na educação infantil: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília, 2009.

CARVALHO, Rodrigo Saballa; FOCHI, Paulo Sergio (org.). Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil. República Federativa do Brasil. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Em Aberto, Brasília, v. 30, n. 100, p. 1-192, set./dez. 2017.

CAPOVILLA, Fernando C. (org.). Os novos caminhos da alfabetização infantil. – 2ª ed. – São Paulo: Memnon, 2005.

CAZORLA, Irene [et al.]. Estatística para os anos iniciais do ensino fundamental.

-

1. ed. - Brasília: Sociedade Brasileira de Educação Matemática - SBEM, 2017. - (Biblioteca do Educador - Coleção SBEM; 9)

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. A organização do trabalho de alfabetização na escola e na sala de aula: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Métodos e didáticas de alfabetização: história, características e modos de fazer de professores: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento) FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Orientações para o educador: caderno do formador. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2006. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. - Petrópolis, RJ; Vozes, 1995.

GOMES, Maria de Fátima Cardoso. A aprendizagem e o ensino da linguagem escrita: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

HAETINGER, Daniela. Jogos, recreação e lazer. - 1. ed., rev. - Curitiba, PR: IESDE Brasil, 2012.

KLEIMAN, Angela B. Preciso "ensinar" o letramento? Não basta ensinar a ler e a escrever? Linguagem e letramento em foco – Linguagem nas séries iniciais. Ministério da Educação, 2005.

KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. — São Paulo: Moderna, 2003.

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender. - 1.ed. - Brasília: MEC /SEB, 2016. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.2).

OLIVEIRA, Lindamir C. V.; SARAT, Magda (orgs.). Educação infantil: história e gestão educacional. – Dourados, MS: Editora da UFGD, 2009.

PEREIRA, Arlete de Costa. O educador no cotidiano das crianças: organizador e problematizador. – Brasília: Gerdau, Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, 2011. (Série mesa educadora para a primeira infância; 3).

PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975).

PRIORE, Mary Del (org.). História das crianças no Brasil. – 7ª ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

Pró-Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental: alfabetização e linguagem. – ed. rev. e ampl. incluindo SAEB/Prova Brasil matriz de referência/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

SANTOS, Edson Cordeiro dos; SOUZA, Andréa de Oliveira Salustriano de; SILVA, Flavio Médici da. Revivendo as brincadeiras de criança. - Rio de Janeiro: Solidariedade França-Brasil, 2015.

SILVA JR, Hédioet al (orgs.). Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial. - São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades

- CEERT: Instituto Avisa Iá - Formação Continuada de Educadores, 2012. SOARES, Magda. Alfabetização e letramento: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento) SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. - 6ª ed. - São Paulo: Contexto, 2010.

VAL, Maria da Graça Costa. Língua, texto e interação: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento)

VAL, Maria da Graça Costa. Produção escrita: trabalhando com gêneros textuais: caderno do professor. – Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2007. – (Coleção Alfabetização e Letramento)

VIEIRA, Martha Lourenço. Produção de textos escritos: caderno do professor. - Belo Horizonte: Ceale/FaE/UFMG, 2005. - (Coleção Alfabetização e Letramento) VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.